

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 27/01/2025, às 17:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3138638&crc=0A7B037F)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3138638&crc=0A7B037F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3138638&crc=0A7B037F), informando, caso não preenchido, o código verificador 3138638 e o código CRC 0A7B037F.

2024.00.000012058-4.

### **PORTARIA TSE Nº 30 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir o Chefe da Seção de Compras, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Cleber Oliveira da Rocha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - Cátia Oliveira Rodrigues da Matta, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e

III - Patricia Scheidegger Santos Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 532 de 3 de julho de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8 subsequente, páginas 7-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral - Substituto

Documento assinado eletronicamente em 27/01/2025, às 17:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3138232&crc=971A4AED)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3138232&crc=971A4AED](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3138232&crc=971A4AED), informando, caso não preenchido, o código verificador 3138232 e o código CRC 971A4AED.

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

## **ÍNDICE DE PARTES**

## **ÍNDICE DE PROCESSOS**